



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-4916 (48) 3721-7303
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 63/2019/CGRAD, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a retificação da resolução Normativa nº 62/2019/CGRAD, do Concurso Vestibular UFSC/2019-2, com vistas à seleção de alunos para os cursos de Medicina - Campus Araranguá e Bacharelado em Química - Campus Blumenau e para as vagas remanescentes do Vestibular UFSC/2019, a serem oferecidas no segundo período do ano letivo de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou esta Câmara em sessão realizada em 17 de abril de 2019, conforme o Parecer nº 168/2018/CGRAD e o Parecer nº 85/2019/CGRAD, acostado ao Processo nº 23080.022710/2019-61, em conformidade com a Lei Federal nº 12.711/2012 de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei Federal nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 18/2012 de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9/2017 de 5 de maio de 2017, e com a Resolução nº 52/CUn/2015, de 16 de junho de 2015 alterada pela Resolução Normativa nº 101/2017/CUn, de 27 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução Normativa nº 62/2019/CGRAD, no Anexo 1, com a modificação do trecho onde se lê “QUÍMICA-BEL-NOTURNO” para “QUÍMICA-BEL-VESPERTINO/NOTURNO”.

Art. 2º Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.


ALEXANDRE MARINO COSTA

Publicado no Boletim Oficial
da UFSC nº 51 / 2019
De 03 / 05 / 2019